



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

A PROBLEMÁTICA DO TRABALHO INFANTIL ILEGAL NO CONTEXTO DA COMARCA DE VIDEIRA

PELENTIR DA CRUZ, Camila de Fátima¹; POHLENZ, Marilu².

1. Discente no Curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de Videira. 2. Docente e orientadora do Curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de Videira.

Área: Ciência Jurídica

Introdução: O trabalho infantil é um tema de relevância mundial, que vai além do interesse jurídico, abordando inclusive a perspectiva econômica, política e social. É considerado trabalho infantil, no Brasil, aquele realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, a não ser, na condição de aprendiz, quando a idade mínima permitida passou a ser de 14 (quatorze) anos. A abordagem a respeito dos possíveis casos do trabalho infantil que assolam a Comarca de Videira, é de extrema importância, pois esclarece a necessidade da implementação e adequação das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito do Trabalho e da Constituição em viência no que diz respeito à aos “Menores Empregados”. **Objetivo:** Identificar se a legislação e as Políticas Municipais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, estão sendo estabelecidas e cumpridas no âmbito da Comarca de Videira/SC, evitando a criminalização ou a ilegalidade do trabalho infantil. **Método:** A exposição do tema foi feita através da utilização de fontes doutrinárias, legais e consultiva, esta última junto a Vara do Trabalho de Videira e ao Conselho Tutelar de Videira. **Resultados:** Os resultados são positivos, tendo vista que a legislação e as Políticas Municipais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, são aplicadas e cumpridas no âmbito da Comarca de Videira, evitando a criminalização ou a ilegalidade do trabalho infantil. O Conselho Tutelar do município de Videira/SC, relata que as situações referente ao trabalho infantil são mínimas, e que dificilmente recebem denúncias sobre trabalho infantil, uma vez que, no município de Videira/SC, há projetos voltados aos adolescentes, para que engremem no mercado de trabalho, como por exemplo, Menor Aprendiz, o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) também disponibiliza para que os adolescentes entrem no mercado do Trabalho, com a devida orientação e acompanhamento. **Conclusão:** É necessário compreender acerca do fortalecimento da legislação e da fiscalização para colocar em prática os mecanismos para extinguir o trabalho de menores no Brasil e na região. Porém, uma legislação robusta não é suficiente. Também é preciso criar uma consciência da população de que não é aceitável o trabalho infantil a não ser com o intuito de



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

aprendizagem ou profissionalização. Lugar de criança e adolescente é na Escola, respeitadas as atividades de ensino e aprendizagem.

Palavras-chave: Trabalho Infantil; prevenção; erradicação; políticas municipais.

Contato: Camila de Fatima Pelentir da Cruz – autora, e-mail: camilafatimapelentir@hotmail.com; Marilu Pohlenz – orientadora, e-mail: marilu.pohlenz@unoesc.edu.br.

Agradecimentos: A autora Camila de Fatima Pelentir da Cruz agradece ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica.